



Handwritten signature and initials.

## Ata nº 1

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto SMARTgNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português**

Ao dia 28 de março de 2023, pelas 14h, reuniu nas instalações do Polo de Oeiras do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP. (INIAV, IP), o júri designado por despacho do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 24 de março de 2023, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, pelo período necessário à execução do Projeto SMARTgNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri:

- Presidente: Investigadora Auxiliar, Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro
- 1º Vogal Efetiva: Técnica Superior, Maria de Lurdes Tavares Clemente
- 2º Vogal Efetiva: Investigadora Júnior, Célia Cristina Fialho Leão

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar e requisitos de admissão;
- ii. Definição dos métodos de seleção a utilizar;
- iii. Definição dos critérios e respetivas ponderações dos métodos de seleção, e definição do sistema de valorização final;
- iv. Forma de exclusão, notificação e desempate entre os candidatos;
- v. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).



De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

**i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar e requisitos de admissão**

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Participação no Sub-projeto PPS1 – Dispositivos para a deteção de bactérias e genes de resistência antimicrobiana (microfluidica/sensores de grafeno) do projeto SMARTgNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions for antimicrobial resistances, que incluiu tarefas que visam a deteção de bactérias e genes de resistência a antibióticos em diversas matrizes de origem animal, e a validação de um dispositivo para a deteção rápida dessas bactérias e resistência a antibióticos; Colaboração na discussão de resultados; Colaboração nas atividades gerais de divulgação e gestão.

**Requisitos de admissão:** O contrato é destinado a Mestres em Medicina Veterinária, com o grau académico obtido à menos de cinco anos, que apresentem experiência em prática laboratorial de microbiologia com ênfase em metodologias para a realização de testes de suscetibilidade aos antimicrobianos, bem como experiência em biologia molecular.

**ii. Métodos de seleção:** De acordo com o previsto no artigo 5.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o júri considera adotar os métodos de seleção seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Nos termos do disposto no artigo 5.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, ficando excluído quem não entregue os documentos requeridos, não compareça, desista ou obtenha valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

**iii. Definição dos critérios e respetivas ponderações dos métodos de seleção, e definição do sistema de valorização final**

**3.1. Avaliação Curricular**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, relevância da experiência adquirida e formação realizada.

A avaliação curricular (AC) será obtida da média ponderada das classificações que resultem da avaliação da Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação profissional, usando os seguintes parâmetros com diferentes ponderações:

- a) Nota de curso (HA);
- b) Experiência em trabalho laboratorial de microbiologia veterinária (EL);
- c) Experiência na prática clínica veterinária (EC);
- d) Experiência como membro de equipa em projeto de investigação (EP);
- e) Conhecimentos básicos de Bioinformática (EB);



M  
E  
JL

f) Divulgação (D)

Na valorização dos parâmetros referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), com valorização até às centésimas obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$AC = 10\% HA + 40\% EL + 10\% EC + 20\% EP + 10\% EB + 10\% D$$

Em que:

HA = Nota de curso

EL = Experiência em trabalho laboratorial de microbiologia veterinária

EC = Experiência na prática clínica veterinária

EP = Experiência como membro de equipa em projeto de investigação

EB = Conhecimentos básicos de Bioinformática

D = Divulgação

A nota de curso (HA) será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização
< 13 valores	10
13 a 16 valores	15
>16 valores	20

A experiência em trabalho laboratorial (EL), com incidência sobre a execução de testes de suscetibilidade aos antimicrobianos pelas técnicas de microdiluição em caldo e difusão em agar, execução de técnicas de biologia molecular para deteção dos mecanismos de resistência antimicrobiana (incluindo PCR, sequenciação Sanger e Whole Genome Sequencing), será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em trabalho laboratorial	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	10
Mais de 1 ano	20

A experiência na prática clínica veterinária (EC), será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência na prática clínica veterinária	Valorização
Sem experiência	5





Até 1 ano	10
Mais de 1 ano	20

A experiência como membro de equipa em projeto de investigação (EP) será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Membro de equipa em projeto de investigação	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	10
Mais de 1 ano	20

Os conhecimentos de bioinformática (EB), incidirão sobre a análise de raw reads, utilizando ferramentas para determinar QC parâmetros, assembly, determinar genes de resistência e virulência e elementos genéticos móveis, incluindo plasmídeos. Este parâmetro será pontuado com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Conhecimentos de Bioinformática	Valorização
Sem experiência	5
Básicos	10
Avançadas	20

A divulgação (D) incide sobre todas as publicações, designadamente artigos, comunicações orais, posters e newsletters. Este parâmetro será pontuado com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Divulgação	Valorização
Sem publicações	5
Com 1 a 5 publicações	10
Com 6 ou mais publicações	20

### 3.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato e o júri. A EPS terá uma duração que não pode exceder os 30 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores. O guião da entrevista e a grelha de avaliação constam do Anexo I.

### 3.3. Classificação Final (CF)

A CF é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valorização até às centésimas.



M  
B  
D

A CF resulta da seguinte formula:

$$CF = 60\% AC + 40\% EPS$$

Na qual:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Curricular de Seleção

#### **iv. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.**

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração na classificação final, relativamente a candidatos que se encontrem em situações não configuradas pela lei como preferencial, delibera o júri utilizar os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Maior valoração obtida na Entrevista Curricular de Seleção
- b) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar





c) Classificação final mais elevada (às centésimas) obtida no mestrado

**iii Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).**

O júri deliberou que as candidaturas deverão incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação no procedimento concursal.

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra no Anexo II à presente ata, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr> Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1º Vogal Efetiva

Maria de Lurdes Tavares Clemente

2º Vogal Efetiva

Célia Cistina Fialho Leão

## ANEXO I

12  
3

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto SMARTGNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português**

### GUIÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

O conjunto de questões, que a seguir se indica, será utilizado para avaliar os três parâmetros de apreciação (a-c):

- a) Conhecimento das tarefas inerentes às funções a desempenhar (Experiência profissional – EP)
- b) Motivação profissional (Motivação e Interesse – MI)
- c) Capacidade de expressão, fluência verbal, clareza de raciocínio e sentido crítico (Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – CCRI)

**I - Questões relacionadas com: a) Conhecimento das tarefas inerentes às funções a desempenhar e c) Capacidade de expressão, fluência verbal, clareza de raciocínio e sentido crítico**

- Descreva como é que a sua experiência e conhecimentos podem contribuir para abordar a identificação de agentes patogénicos nos animais e qual a importância da deteção de genes de resistência nos genomas desses agentes bacterianos

- Refira quais as suas tarefas no trabalho experimental referente aos projetos onde participou

**II - Questões relacionadas com: b) Motivação profissional e c) Capacidade de expressão, fluência verbal, clareza de raciocínio e sentido crítico**

- Como teve conhecimento deste concurso?

- Já tinha ouvido falar da instituição INIAV?

- Acha que o seu perfil se enquadra na missão desta instituição?

- Porque se candidata a esta posição?

- Situação profissional atual

- Como perspetiva a sua vida profissional para os próximos 10 anos?

- Na eventualidade de ficar colocado no procedimento concursal, cuja posição, como sabe, é aqui em Oeiras, terá de mudar de residência/rotinas, é um problema para si?

Handwritten marks: a large 'A' and a circled 'A'.

- Qual é a sua disponibilidade para iniciar funções após o término do procedimento concursal?

### GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista de seleção profissional resulta da média simples dos três parâmetros de apreciação, considerados de 0 a 20 valores, expressa na fórmula:

$$EPS=(a+b+c)/3$$

- a. Conhecimento das tarefas inerentes às funções a desempenhar
- b. Motivação profissional
- c. Capacidade de expressão, fluência verbal, sentido crítico e clareza de raciocínio

#### a. Conhecimento das tarefas inerentes às funções a desempenhar

Nível Classificativo	Descritivo	Valoração
INSUFICIENTE	Desconhecimento das tarefas a realizar	6
REDUZIDO	Sem autonomia nas tarefas	8
SUFICIENTE	Revela alguma autonomia	12
BOM	Revela autonomia	16
ELEVADO	Totalmente autónomo	20

#### b. Motivação profissional

Nível Classificativo	Descritivo	Valoração
INSUFICIENTE	Desinteressado, sem perceção do conteúdo funcional	6
REDUZIDO	Pouco interessado, fraca perceção do conteúdo funcional	8
SUFICIENTE	Interessado, motivado e com perceção do conteúdo funcional	12
BOM	Muito interessado, com boa perceção, dinamismo e segurança	16
ELEVADO	Nível muito elevado de interesse, muito dinamismo e motivação, elevada segurança	20

#### c. Capacidade de expressão, fluência verbal, clareza de raciocínio e sentido crítico

Nível Classificativo	Descritivo	Valoração
----------------------	------------	-----------



INSUFICIENTE	Insegurança, deficiente expressão verbal, raciocínio pouco claro	6
REDUZIDO	Pouca segurança, raciocínio e expressão verbal suficiente	8
SUFICIENTE	Segurança, raciocínio relativamente claro, expressão verbal relativamente clara	12
BOM	Vivacidade de espírito, espontaneidade e bom poder de comunicação	16
ELEVADO	Elevada capacidade de comunicação, discurso muito bem estruturado, claro, fluente e articulado	20

M  
20  
8



## ANEXO II

### Aviso

Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto PRR-C629999497-00464705 “SMARTGNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions for antimicrobial resistances”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 24 de março de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.
6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Participação no Sub-projeto PPS1 – Dispositivos para a deteção de bactérias e genes de resistência antimicrobiana (microfluidica/sensores de grafeno). As tarefas deste posto de trabalho visam:

- A  
D  
B
- a) Detecção e identificação de bactérias e de genes de resistência a antibióticos em diversas matrizes de origem animal,
  - b) Validação de um dispositivo para a deteção rápida dessas bactérias e resistência a antibióticos;
  - c) Colaboração na discussão de resultados;
  - d) Colaboração nas atividades gerais de divulgação e gestão.

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., Laboratório Nacional de Referência para a Saúde Animal, Av. da República, Quinta do Marquês, Oeiras

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1333,35€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e ao nível remuneratório 15.º.

9. Nível habilitacional: Mestrado em Medicina Veterinária

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos específicos:

- a) Estar habilitado com o grau de mestre em Medicina Veterinária
- b) Possuir a habilitação na área indicada obtida à menos de cinco anos

10.3. Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em prática laboratorial de microbiologia com ênfase em metodologias para a realização de testes de suscetibilidade aos antimicrobianos para a determinação da concentração inibitória mínima em microdiluição em caldo e em agar;
- b) Experiência em biologia molecular com ênfase na pesquisa de genes de resistência aos antimicrobianos, incluindo sequenciação de Sanger e de genomas (Whole Genome Sequencing);
- c) Conhecimentos básicos de bioinformática;
- d) Participação como membro de equipa em projetos de investigação;

10  
8

- e) Experiência na apresentação de comunicações (comunicações orais ou em painel) em conferências científicas na área da microbiologia;
- f) Conhecimentos básicos de informática na perspetiva do utilizador;
- g) Capacidade de expressão verbal e fluência em português e inglês;
- h) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- i) Disponibilidade imediata

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal são a avaliação curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste procedimento concursal.

11.1. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida da média ponderada das classificações que resultem da avaliação das Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação profissional usando os seguintes parâmetros com diferentes ponderações:

- a) Nota de curso (HA),
- b) Experiência em trabalho laboratorial de microbiologia veterinária (EL),
- c) Experiência na prática clínica veterinária (EC)
- d) Experiência como membro de equipa em projeto de investigação (EP),
- e) Conhecimentos básicos de Bioinformática (EB)
- f) Divulgação (D)

11.2. A avaliação Curricular (AC) obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 40\% EL + 10\% EC + 20\% EP + 10\% EB + 10\% D$$

Em que:

HA = Nota de curso

EL = Experiência em trabalho laboratorial de microbiologia veterinária

EC = Experiência na prática clínica veterinária

EP = Experiência como membro de equipa em projeto de investigação,

EB = Conhecimentos básicos de Bioinformática

D = Divulgação

11.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CCRI), Motivação e Interesse (MI), e Experiência Profissional (EP), evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (6 valores). A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.4. A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:  $CF = (60\% AC) + (40\% EPS)$ .

11.5 A classificação final será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Em situações de igualdade de valoração na classificação final, delibera o Júri utilizar os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente: a) Maior valoração obtida na Entrevista Curricular de Seleção; b) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar; c) Classificação final mais elevada (às centésimas) obtida no mestrado.

Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

13. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

iii. Carta de motivação

14. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-prr>.
19. Composição do Júri do Procedimento:  
Presidente: Investigadora Auxiliar Doutora Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro  
1º Vogal Efetiva: Técnica Superior, Doutora Maria de Lurdes Tavares Clemente  
2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Doutora Célia Cristina Fialho Leão  
1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Doutora Ana Rosa Pombo Botelho  
2º Vogal Suplente: Técnica Superior, Doutora Ana Cristina Ferreira Inácio
20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.
21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

